

LEI COMPLEMENTAR N.º 73/2005

“Revoga os artigos 7º, da Lei Complementar 06/2001, 6º, da Lei Complementar 29/2002 e 4º, da lei Complementar 41/2003, e dá outras providências”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, *Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

Artigo 1º - *Ficam revogados os artigos 7º da Lei Complementar 06/2001, 6º da Lei Complementar 29/2002 e 4º da lei Complementar 41/2003.*

Artigo 2º - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação .*

Artigo 3º - *Ficam revogadas todas as disposições em contrário.*

São Sebastião, 30 de dezembro de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito